



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e da Educação Nacional:

Portaria n.º 664/73:

Cria diversas escolas preparatórias do ensino secundário e fixa as suas denominações e quadro de pessoal.

Ministério do Ultramar:

Despacho ministerial:

Fixa normas sobre a constituição e funcionamento da assembleia de apuramento da próxima eleição dos Deputados pelo círculo do Estado da Índia.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Portaria n.º 664/73

de 4 de Outubro

No prosseguimento da política de expansão da rede escolar e com o objectivo de assegurar as condições que permitam o efectivo cumprimento da escolaridade obrigatória e o seu alargamento para oito anos, previsto na Lei de Reforma do Sistema Educativo;

Tendo em atenção as disposições do Decreto-Lei n.º 47 480, de 2 de Janeiro de 1967, e do Decreto-Lei n.º 48 541, de 23 de Agosto de 1968:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Educação Nacional:

1.º São criadas as escolas preparatórias do ensino secundário cujas denominações e quadro de pessoal docente, administrativo e auxiliar constam do mapa n.º 1 anexo a esta portaria.

2.º As actuais secções das escolas preparatórias do ensino secundário de Pampilheira (Escola Preparatória do Prof. António Pereira Coutinho, em Cascais), Vidago (Escola Preparatória do Marechal Carmona, em Chaves), Figueira de Castelo Rodrigo (Escola Preparatória de João Pinto Ribeiro, em Pinhel), Alto do Pina (Escola Preparatória de Nuno Gonçalves, em Lisboa), Alvalade (Escola Preparatória de Eugénio dos Santos, em Lisboa), Sacavém (Escola Preparatória de Avelar Brotero, em Loures), Algés, Ribamar (Escola Preparatória de Francisco de Arruda, em Lisboa), vila das Aves (Escola Preparatória de S. Rosendo, em Santo Tirso), Vila Nogueira de Azeitão (Escola Preparatória de Bocage, em Setúbal), Lourel (Escola Preparatória de D. Fernando II, em Sintra) e Carvalhos (Escola Preparatória de Teixeira Lopes, em Vila Nova de Gaia) são transformadas em escolas preparatórias do ensino secundário com secção feminina, cujas denominações e quadros do pessoal docente, administrativo e auxiliar constam do mapa n.º 2 anexo a esta portaria.

3.º O provimento do pessoal do quadro das escolas será feito gradualmente, de acordo com as necessidades do serviço.

4.º Até que sejam constituídos os conselhos administrativos das escolas criadas pelo presente diploma, as funções que legalmente lhes competem serão desempenhadas pelo director ou por quem suas vezes fizer.

5.º As escolas a que se refere o presente diploma regulam-se pelas disposições do Decreto n.º 48 572, de 9 de Setembro de 1968, e demais legislação aplicável.

Ministérios das Finanças e da Educação Nacional, 3 de Outubro de 1973. — O Ministro das Finanças, *Manuel Artur Cotta Agostinho Dias*. — O Ministro da Educação Nacional, *José Veiga Simão*.

MAPA N.º 1

Escolas	Pessoal docente						Pessoal administrativo					Pessoal auxiliar						
	1.º grupo	2.º grupo	3.º grupo	4.º grupo	5.º grupo	Educação Musical	Educação Física		Trabalhos Manuais		Primeiros-oficiais	Segundos-oficiais	Terceiros-oficiais	Escriturários-dactilógrafos		Contínuos de 1.ª classe	Contínuos de 2.ª classe	Serventes
							H		M					De 1.ª classe	De 2.ª classe			
							H	M	H	M								
Escola Preparatória de Manuel de Brito Camacho, em Aljustrel	5	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	2	1	1	4
Escola Preparatória do Comandante Conceição e Silva, na Cova da Piedade, Almada.	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	1	2	2	3	6
Escola Preparatória de Fernão Mendes Pinto, na Trafaria, Alameda.	5	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	2	1	1	4
Escola Preparatória de D. João II, em Armamar	3	2	1	3	2	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	3
Escola Preparatória de António de Gamboa e Liz, em Arruda dos Vinhos.	5	3	1	4	2	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	4
Escola Preparatória de Aires Barbosa, em Esgueira, Aveiro	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	3	6
Escola Preparatória de D. Pedro de Meneses, em Boticas	2	1	1	2	1	(a)	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	3
Escola Preparatória do Dr. Francisco Sanches, em Braga	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	3	6
Escola Preparatória de Gil Eanes, em Câmara de Lobos	5	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	2	1	1	4
Escola Preparatória da Rainha Santa Isabel, em Pedrulha, Coimbra.	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	3	6
Escola Preparatória de Hipólito Raposo, em Gavião	5	3	1	4	2	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	4
Escola Preparatória de D. Afonso V, em S. Pedro da Cova, Gondomar.	6	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	2	1	2	5
Escola Preparatória de Marques Leitão, em Valbom, Gondomar	6	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	2	1	2	5
Escola Preparatória de Carlos Malheiro Dias, em Guimarães	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	3	6
Escola Preparatória de José Silvestre Ribeiro, em Idanha-a-Nova.	6	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	2	1	2	5
Escola Preparatória de Fernão Lopes, no Bairro Alto, Lisboa	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	3	6
Escola Preparatória do Padre Bartolomeu de Gusmão, na Lapa, Lisboa.	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	3	6
Escola Preparatória de Damião de Góis, nos Olivais, Lisboa	5	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	2	1	1	4
Escola Preparatória de Domingos Sequeira, em Camarate, Loures.	6	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	2	1	2	5
Escola Preparatória de Gonçalves Crespo, na Pontinha, Loures	5	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	2	1	1	4
Escola Preparatória de Venceslau de Moraes, em Prior Velho, Loures.	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	3	6
Escola Preparatória do Dr. Francisco Godinho Faria, em S. Mamede de Infesta, Matosinhos.	5	3	1	4	2	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	4
Escola Preparatória de Nuno Tristão, na Murtosa	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	3	6
Escola Preparatória de D. Francisco Manuel de Melo, na Amadora, Oeiras.	6	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	2	1	2	5
Escola Preparatória de D. Luís I, na Falagueira, Oeiras	5	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	2	1	1	4
Escola Preparatória de Carlos Mardel, em Linda-a-Velha, Oeiras	5	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	2	1	1	4
Escola Preparatória do Padre António Andrade, em Oleiros	5	3	1	4	2	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	4
Escola Preparatória do Maestro Virgílio Pereira, em Lordelo, Paredes.	5	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	2	1	1	4
Escola Preparatória do Conselheiro Miguel Dantas, em Paredes de Coura.	3	2	1	3	2	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	3
Escola Preparatória de Miguel Leitão de Andradá, em Pedrogão Grande.	2	1	1	2	1	(a)	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	3
Escola Preparatória de Augusto Gil, na Zona Central, Porto	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	3	6
Escola Preparatória de Francisco Torrinha, na Zona da Foz, Porto.	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	3	6

[illegible]

(a) As regências são asseguradas por professores provisórios ou, caso possível, por professoras de outras escolas secundárias da localidade.

MAPA N.º 2

Escolas	Pessoal docente							Pessoal administrativo					Pessoal auxiliar						
	1.º grupo	2.º grupo	3.º grupo	4.º grupo	5.º grupo	Educação Musical	Educação Física		Trabalhos Manuais		Primeiros-oficiais	Segundos-oficiais	Terceiros-oficiais	Escriturários-dactilógrafos		Contínuos de 1.ª classe	Contínuos de 2.ª classe	Serventes	
							H	M	H	M				De 1.ª classe	De 2.ª classe				
Escola Preparatória de João Lúcio de Azevedo, em Pampilheira, Cascais.	5	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	1	2	1	1	4
Escola Preparatória do General Sousa Machado, em Vidago, Chaves.	3	2	1	3	2	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	1	3
Escola Preparatória do Cronista Fernão de Pina, em Figueira de Castelo Rodrigo.	3	2	1	3	2	1	1	1	1	1	-	1	1	1	1	1	1	1	3
Escola Preparatória de Cesário Verde, no Alto do Pina, Lisboa	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	2	3	6
Escola Preparatória de D. Francisco de Almeida, em Alvalade, Lisboa.	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	2	3	6
Escola Preparatória de Gaspar Correia, em Sacavém, Loures ...	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	2	3	6
Escola Preparatória de Bartolomeu Dias, Alges (Ribamar), Oeiras.	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	2	3	6
Escola Preparatória de Alberto Pimentel, em Vila das Aves, Santo Tirso.	5	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	1	2	1	1	4
Escola Preparatória de Frei Agostinho da Cruz, em Vila No- gueira de Azeitão, Setúbal.	5	4	2	5	3	2	2	2	2	2	-	1	1	1	1	2	1	1	4
Escola Preparatória de D. Carlos I, em Lourel, Sintra	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	2	3	6
Escola Preparatória do Padre António Luis Moreira, em Car- valhos, Vila Nova de Gaia.	8	5	4	7	4	3	3	3	2	2	1	1	1	2	2	2	2	3	6

O Ministro das Finanças, *Manuel Artur Cotta Agostinho Dias*. — O Ministro da Educação Nacional, *José Veiga Simão*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Inspeção Superior de Administração Ultramarina

Despacho ministerial

Tornando-se necessário dispor sobre a constituição e funcionamento da assembleia de apuramento da próxima eleição dos deputados pelo círculo do Estado da Índia;

Tendo em consideração o preceituado na base x da Lei n.º 2112, de 17 de Fevereiro de 1962, nos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 37 570, de 3 de Outubro de 1949, e nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 46 546, de 23 de Setembro de 1965, aplicável por força do preceituado no Decreto n.º 343/73, de 6 de Julho:

O Ministro do Ultramar determina:

1.º A assembleia de apuramento da eleição dos Deputados pelo círculo do Estado da Índia funcionará

no Ministério do Ultramar, sendo constituída pelo director-geral de Administração Civil do Ministério do Ultramar, que presidirá, e por dois presidentes das assembleias ou secções de voto por ele escolhidos, que servirão de escrutinadores.

2.º A assembleia reunirá no dia 1 de Novembro, pelas 9 horas, e o apuramento poderá efectuar-se tomando por base a correspondência telegráfica transmitida pelos Governadores-Gerais ou de província ou pelos directores ou chefes dos serviços de administração civil das províncias ultramarinas e as actas enviadas pela Direcção-Geral de Administração Local, do Ministério do Interior.

Ministério do Ultramar, 18 de Setembro de 1973. —
O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicado nos *Boletins Oficiais* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.